CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº /2022



EMENTA: "INSTITUI O AGENDAMENTO TELEFÔNICO DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES IDOSOS E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PREVIAMENTE CADASTRADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO ESTADO DO PARANÁ. APROVOU, e eu, Prefeito do Município, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Os pacientes idosos e as pessoas com deficiências poderão agendar, por telefone as suas consultas nas unidades de saúde do Município de Campo Largo, mais próximas da sua residência.

Parágrafo único: Para os fins desta Lei, considera-se:

- I Unidade de saúde: o estabelecimento compreendido como unidade básica de saúde, centro de saúde ou posto do Programa de Saúde da Família;
- II Idoso: a pessoa que comprovar idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco anos);
- II Pessoa com deficiência: a pessoa portadora de qualquer tipo de deficiência, por comprovação médica.
- Art. 2º O agendamento de que trata esta Lei somente será possível nas unidades de saúde onde o paciente estiver cadastrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º O número de consultas agendadas por telefone será limitado a 20% (vinte por cento) das consultas diárias disponíveis nas unidades de saúde.

Art. 4º A unidade de saúde deverá respeitar a cota mensal de consultas permitidas pela Secretaria de Saúde.

Art. 5º Para receber o atendimento agendado por telefone, o paciente deverá apresentar, na ocasião da consulta, a sua carteira de identidade, o cartão do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 6º A unidade de saúde deverá estipular os horários exclusivos diariamente ou semanalmente para o agendamento destas consultas.

Art. 7º Todo cadastro realizado terá uma senha individual de identificação para a consulta agendada via telefone.

Art. 8º As unidades de saúde deverão fixar em local visível à população, material indicativo do conteúdo desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nestes Termos, P.Deferimento.

Campo Largo, 19 de julho de 2022.

Alexandre Guimaraes

Vereador